



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ

22/651

PORTARIA Nº 24/CPCE, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Interdição de operação com embarcações no trapiche da Barra do Ceará, por tempo indeterminado.

O CAPITÃO DOS PORTOS DO CEARÁ, de acordo com o contido no art. 4º, inciso I, alínea b, da Lei nº 9.537/97, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), e no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 135, de 13 de abril de 2016, do Comando do 3º Distrito Naval, resolve:

Art. 1º Interditar, por tempo indeterminado, a operação de carga e descarga, transporte de passageiros ou outra operação prevista no trapiche da Barra do Ceará, localizado próximo a ponte que liga as cidades de Fortaleza e Caucaia, município de Fortaleza, em virtude do mau estado de conservação para acesso às embarcações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

MADSON CARDOSO SANTANA
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
Com3ºDN
DPC
Arquivo